



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2370, de 26 de setembro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003241.2022-67, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Manacapuru Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.303.236/0001-08.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo – Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnico – substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
Fiscal Técnico – substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Jardinagem, para efetuar a limpeza e conservação das áreas externas pertencentes ao Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 26/09/2022 08:51:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184138

Código de Autenticação: 0e7f48dc99

